



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de 1(uma) assinatura Zênite que inclui serviço de orientações em Licitações e Contratos, por escrito, com o limite de até 12 (doze) perguntas, e acesso ao Zênite fácil, pelo período de 12(doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Esta Gerencia desenvolve o trabalho de elaboração de editais, minutas contratuais, julgamento de recursos e respostas aos órgãos de controle interno e externo, fazendo necessário um suporte jurídico, consultas atualizadas, interpretações e orientações, especialmente, sobre o direito administrativo.

2.2 Considerando o dinamismo do universo jurídico e as constantes mudanças de interpretações, a empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, atuante no mercado há 28 anos, é notadamente reconhecida, como uma empresa especializada, possuindo equipe técnica qualificadas e oferecendo serviços de assistência jurídica, elaborando estudos, pesquisas e produzindo material de qualidade que pode ser consultado na forma impressa ou por meio eletrônico.

2.3 A empresa possui um atendimento personalizado, respondendo consultas específicas, fornecendo auxílio e soluções viáveis que auxiliem na eficiência e agilidade na gestão pública, tudo devidamente fundamentado nas legislações, doutrinas e jurisprudências.

2.4 A empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, com CNPJ 86.781.069/0001-15 possui exclusividade comercial dos produto/serviço " Orientação em Licitações e Contratos" e "Zênite Fácil", conforme atestado de exclusividade emitidos pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado do Paraná - SESCAP PR.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 A Contratada deverá fornecer orientação por escrito em licitações e formalização de contratos:

3.1.1 Ao adquirir o produto/serviço "Orientação por escrito em licitações e contratos", o contratante tem direito de usufruir de até 12 (doze) consultas durante o período de vigência, que é de 12 (doze) meses.

3.1.2 As orientações respondem dúvidas que envolva objetivamente os procedimentos de contratação pública regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e decretos regulamentadores (pregão), Lei nº 12.462/2011 (regime diferenciado de contratações), Lei nº 13.303/2016 (Estatuto Jurídico da Estatais) e demais atos legais e infralegais federais, estaduais, distritais e municipais que tratem de licitações e contratos de compras, serviços e obras, bem como alienação e transpasse de bens públicos (concessões e permissões). Ainda estão no escopo do serviço o regime de convênio e parcerias (conforme da Lei nº 13.019/2014) bem como os regulamentos do Sistema S ou de outras entidades.

3.1.3 A contratante formula suas dúvidas por escrito sobre situações práticas diretamente no Portal www.zenite.com.br, mediante utilização de login e senha personalizada e, recebe a resposta em até 30 horas úteis.

3.1.4 As Orientações têm caráter opinativo, ficando a exclusivo critério da contratante aceitar e adotar as providências sugeridas.

3.1.5 Para aferir o limite contratado, as solicitações formuladas sobre um mesmo tema, com até três questionamentos, serão computadas como uma única Orientação. As solicitações que se tratarem de temas distintos entre si e aquelas que excederem a três questionamentos serão consideradas individuais e independentes, computadas cada qual com uma Orientação.

3.1.6 O objeto a ser contratado não envolve pagamento por demanda de Orientação, mas por preço global.

3.1.7 A Contratada deverá manter a estrutura e a equipe técnica necessárias, para a prestação dos serviços durante todo o período de vigência contratado, assumindo, portanto, o custo fixo.

3.1.8 A contratada deverá fornecer acesso ao Portal Zênite Fácil, através da área exclusiva, com login e senha personalizados.

4. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

PRODUTO	CÓDIGO COMPRASNET	QUANTIDADE	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Aquisição de 1 (uma) assinatura Zênite que inclui serviço de orientações em Licitações e Contratos, por escrito, com o limite de até 12 (doze) perguntas, e acesso ao Zênite fácil	37033	01	14.220,00	14.220,00
TOTAL				14.220,00

4.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.220,00** (quatorze mil duzentos e vinte reais).

5. VIGÊNCIA E GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.

5.2 A formalização desta contratação se dará por meio de Nota de Empenho, com base no art. 62, §4º, da Lei 8.666/93.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer o produto/serviço em conformidade com os itens 3 e 4 do Termo de Referência;

7.2 Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Termo de Referência;

7.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega do objeto, nos termos da legislação vigente;

7.4 Submeter-se à fiscalização da Secretaria de Estado da Economia, através do setor competente, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

7.5 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo, serão de inteira responsabilidade da Contratada. Devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamentos de impostos, taxas e serviços auxiliares;

7.6 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Exercer a fiscalização da execução do objeto por meio da Gerência de Compras Governamentais, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

8.2 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na execução contratual;

8.3 Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

8.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9. DAS PENALIDADES

9.1 Constituem ilícitos administrativos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, além da prática dos atos previstos nos arts. 81 e 86 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los, cabendo as sanções previstas nos arts. 86 e incisos I e II do art 87 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 Nas hipóteses previstas no item 9.1, o interessado poderá apresentar sua defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da notificação do ato, sendo facultada a produção de todas as provas admitidas em direito, por iniciativa e a expensas daquele que as indicou.

9.3 Sem prejuízo do expresso no item 9.1 acima, poderão ser aplicadas, a critério da ECONOMIA, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado e será descredenciado no CADFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato ou instrumento equivalente, além das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou instrumento equivalente, ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato ou instrumento equivalente;

VII - fraudar a execução do contrato ou instrumento equivalente;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades previstas no item 9.1, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos aos seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou instrumento equivalente, ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III- 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Nota: A multa a que se refere a alínea b) não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato ou instrumento equivalente, e aplique as demais sanções previstas em Lei.

c) Para os casos não previstos no item 9.3 a), a penalidade de suspensão será aplicada, conforme determinação do art. 81 da lei estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012.

9.4 As sanções previstas neste item 9 poderão ser aplicadas juntamente às do item 9.3 alínea b).

9.5 Conforme Decreto Estadual nº 9142 de 22 de janeiro de 2018 serão inscritas no CADIN Estadual – Goiás as pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido impedidas de celebrar ajustes com a Administração Estadual, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos ou em legislações de parcerias com entes públicos ou com o terceiro setor.

9.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela ECONOMIA ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



Documento assinado eletronicamente por **DEYSE LUCIDY DINIZ SANCHES, Gerente**, em 27/10/2020, às 11:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000016035781** e o código CRC **D4ABC8E8**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP 74653-900 - GOIANIA
- GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO



Referência: Processo nº 202000004086302



SEI 000016035781